



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

**EDITAL COMPLETO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5 2015**

**OFERTA DE VAGAS**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**Campus do Ifes ofertante das vagas: Venda Nova do Imigrante**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 5 2015 – CURSO DE GRADUAÇÃO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	19/12/14	Site <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Período de inscrição	22/12/2014 a 16/01/2015	Site <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Divulgação de lista de candidatos inscritos	23/01/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Entrega da documentação dos candidatos com necessidades específicas	19/01 a 21/01/15	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
<b>PROVA</b>	01/02/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
Divulgação do gabarito da prova	02/02/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Divulgação dos resultados da prova	16/02/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recurso da prova	17/02/15	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
Resultado do recurso da prova	18/02/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Divulgação do gabarito da prova pós-recursos	20/02/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Período para requerimento de matrícula dos candidatos aprovados	23/02/15 Candidatos aprovados nas vagas afirmativas	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
	25/02/15 Candidatos aprovados na ampla concorrência	Coordenadoria de Registro Acadêmico Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante
Resultado da análise de documentos para candidatos aprovados nas vagas afirmativas	27/02/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recurso da análise de documentos para candidatos nas vagas afirmativas	02/03/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Resultado dos recursos e homologação das matrículas	03/03/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Divulgação da lista de espera e início das matrículas de suplentes	04/03/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Início das aulas	05/03/15	Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5 2015, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 5 2015: Oferta de Vagas do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Venda Nova do Imigrante, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2015.

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado está a cargo da Comissão instituída pela portaria nº 539 de 12 de 11 de 2014, vinculada à Diretoria de Ensino do Campus Venda Nova do Imigrante. À Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 5 2015.

1.2 O resultado do Processo Seletivo Simplificado 5 2015 garante ao candidato (a) a expectativa de ingresso no 1º semestre letivo de 2015 no curso de Bacharel em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Venda Nova do Imigrante, devendo o candidato observar as demais normas contidas neste edital.

#### **2. DO PRÉ-REQUISITO**

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital somente candidatos (as) portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. O candidato aprovado no presente processo seletivo que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio e os demais documentos listados nos itens 12.2 e 12.3 (no caso de candidatos (as) que optarem pelas vagas de ações afirmativas) no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação.

#### **3. BACHAREL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

O Bacharel em Ciência e Tecnologia de Alimentos pode atuar em diversos setores da indústria de alimentos de origem animal e vegetal, em instituições de pesquisa e desenvolvimento, bem como no gerenciamento de projetos agroindustriais, desenvolvimento de produtos, segurança do alimento, gestão da qualidade, assuntos regulatórios, processamento e conservação de alimentos, manejo e reaproveitamento de resíduos, marketing, análise sensorial, consultoria nas áreas de alimentação e nutrição.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas conforme segue: metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.

Para ambas as ações, parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE), conforme tabela disposta no item 5.

Os outros 50% das vagas ofertadas serão destinados ao preenchimento por ampla concorrência, ou seja, para candidatos que NÃO optarem por concorrer às vagas da ação afirmativa (cotas).

Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os candidatos (as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei Nº 9.394/96, art. 19, inciso I):

*Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:*

*I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.*

#### **4.1. Os candidatos (as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.**

### **5. DAS VAGAS**

Endereço: Rua Elizabeth Minete Perim, s/nº, Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante, ES.

Horário de atendimento: 08 às 17 horas – Telefones (28) 3546-8600 / 3546-8618 / 3546-8619

Código	Curso	Turno	Duração do curso- em semestres	Vagas para ação afirmativa 1		Vagas para ação afirmativa 2		Vagas para Ampla concorrência	Total de vagas ofertadas
				PPI	OE	PPI	OE		
920	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Integral	8	6	4	6	4	20	40

#### **Legendas da tabela:**

**Vagas para ação afirmativa 1** - são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, correspondendo a 25% do total de vagas ofertadas.

**Vagas para ação afirmativa 2** - são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% do total de vagas ofertadas.

**PPI** – Vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos e índios. Estas correspondem a 60% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 60% do total de vagas da ação afirmativa 2.

**OE** – Vagas reservadas para outras etnias ou não declarados. Estas correspondem a 40% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 40% do total de vagas da ação afirmativa 2.

**Vagas para ampla concorrência** – Vagas para candidatos que NÃO optarem às vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% do total de vagas ofertadas.

### **6. DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes Campus Venda Nova do Imigrante neste Edital, das quais o (a) candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

#### **6.1. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.**

#### **6.2. Período: 22/12/2014 a 16/01/2015**

##### **6.2.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:**

- i. Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2015” e escolher a opção “PS 5 2015”), no qual o (a) candidato (a) terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição Online e a todas as informações do Processo Seletivo;
- ii. Ler atentamente o Edital completo e após a leitura, preencher integralmente e corretamente o formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição Online. É de responsabilidade do (a) candidato (a) preencher TODOS os campos do formulário de inscrição, conforme instruções;
- iii. O (A) candidato (a) que solicitar a inscrição para as vagas afirmativas em decorrência do disposto na

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (cotas), deverá marcar o tipo de ação para a qual deseja se inscrever no Sistema de Inscrição Online;

iv. O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h59min do dia 16/01/2015. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições;

v. Serão considerados documentos de identificação civil aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que estejam com prazo de validade vigente, e que por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade desde que contenham foto e impressão digital.

vi. Não será aceita para a inscrição o protocolo de emissão da Carteira de Identidade.

vii. O (A) candidato (a) será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição.

viii. O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **7. DO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DE PROVA**

O (A) candidato (a) deve acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2015” e escolher a opção “PS 5 2015”). No ícone “local de prova” o (a) candidato (a) obterá o seu cartão de identificação da Inscrição a partir do dia 21/01/15. O (A) candidato (a) deverá imprimir o cartão de confirmação da inscrição e apresentar-se ao local designado para a realização das provas com 1h (uma hora) de antecedência, munido OBRIGATORIAMENTE do documento de identificação civil original com foto, caneta esferográfica (tinta azul ou preta) fabricada em material transparente, lápis e borracha branca.

**7.1** OS (AS) candidatos (as) que não tiverem a sua inscrição homologada, **NÃO** terão acesso ao local da prova no dia de sua aplicação.

## **8. DA PROVA:**

**8.1.** A prova para o **Processo Seletivo Simplificado** será dia 01/02/2015 (Domingo) e terá duração de 5h (cinco horas), com início às 13h e término às 18h, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

8.1.2. A prova será realizada em uma única etapa, constando de 1 (uma) Redação, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, e de questões objetivas que versarão sobre matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio: Matemática, Língua Portuguesa, Química, Física, Biologia e Conhecimentos Gerais (História e Geografia). Serão 10 (dez) questões de múltipla escolha de cada matéria, totalizando 60 (sessenta) questões com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

**8.1.3. A prova será realizada no Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, Rua Elizabeth Minete Perim, s/nº, Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante, ES.**

8.1.4. O (A) candidato (a) que se apresentar na sala onde será aplicada a prova após o horário acima delineado (13h) será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

## **8.2. Da realização e correção da prova de redação**

8.2.1. Os (As) candidatos (as) receberão a Folha de Rascunho e a Folha de Redação com as instruções. As duas deverão ser entregues ao aplicador ao término da prova.

8.2.2. Os (As) candidatos (as) somente poderão iniciar a redação após lerem as instruções contidas na Folha de Redação.

8.2.3. A redação contida na Folha de Rascunho não será avaliada.

**8.2.4. A prova de redação deverá ser feita na Folha de Redação com caneta tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.**

8.2.5. Não será atribuído valor à prova de redação que contiver rasuras ou emendas ou se for feita a lápis.

8.2.6. O texto redigido com outro tipo de letra que não seja a letra cursiva ou tipo bastão terá o desconto de 10 pontos.

8.2.7. A redação deverá ser desenvolvida na estrutura dissertativo-argumentativa.

8.2.8. A Redação será corrigida por uma banca avaliadora constituída por profissionais da área de Língua Portuguesa.

8.2.9. A prova de Redação terá caráter eliminatório para todos os candidatos que obtiverem nota zero.

8.2.10. Será atribuída nota 0 (zero) à redação que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.

8.2.11. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que se identificar em outro espaço, além daquele reservado para esse fim, na Folha de Redação.

8.2.12. Os professores da banca avaliadora utilizarão como critérios para a correção redação dos (das) candidatos (os) as seguintes competências estabelecidas para o Enem, disponível em [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/enem/guia\\_participante/2013/guia\\_de\\_redacao\\_enem\\_2013.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/guia_participante/2013/guia_de_redacao_enem_2013.pdf):

**Competência 1:** Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

**Competência 2:** Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo em prosa.

**Competência 3:** Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

**Competência 4:** Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

**Competência 5:** Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

### **8.3 Dos candidatos portadores de necessidades específicas**

O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer no Campus Venda Nova do Imigrante, **conforme data prevista no cronograma deste edital**, e solicitar atendimento especial, por escrito, conforme formulário disponibilizado no ANEXO II deste Edital.

8.3.1. O (A) candidato (a) deverá apresentar laudo médico atual (original e cópia). Qualquer solicitação posterior o(a) à data estabelecida neste edital não assegura ao candidato (a) o direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a prova em condições idênticas às dos demais candidatos (as).

8.3.2. O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 23/01/2015, no mural do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e na página <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2015” e escolher a opção “PS 5 2015”).

8.3.3 Caso a solicitação não seja aceita o (a) candidato (a) poderá interpor recurso no dia 26/01/2015, devendo para isso procurar a Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus Venda Nova do Imigrante. O resultado do recurso será divulgado dia 27/01/2015, no mural do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e na página <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2015” e escolher a opção “PS 5 2015”).

8.3.4 A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3.5 Recursos que podem ser utilizados pelos candidatos que utilizarão Atendimento Diferenciado:

Órteses e próteses, andadores, muletas, cadeiras de rodas (comuns ou motorizadas), aparelhos de amplificação sonora, receptor de implante coclear, máquina Braille, reglete e punção, soroban, régua de assinatura, bengala, cão-guia, lupa manual, lupa manual com luz, lupa horizontal. É responsabilidade do(a) candidato(a) levar estes recursos para o local de prova. O Ifes está isento da responsabilidade de fornecer estes recursos.

8.3.6 O (A) candidato (a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no Campus Venda Nova do Imigrante, apresentando o Atestado Médico.

### **8.4 Das orientações gerais para a realização da prova**

O (A) candidato (a) somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação e na Folha de Rascunho, observada a autorização do aplicador.

8.4.1 O (A) candidato (a) deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, para preenchimento do Cartão-Resposta.

8.4.2 Durante a aplicação do Exame, o (a) candidato (a) não poderá, sob pena de eliminação:

8.4.2.1 Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos (as) durante o período das provas;

8.4.2.2 Portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer

transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;

8.4.2.3 Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

8.4.2.4 Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;

8.4.2.5 Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1h (uma hora) do início da prova;

8.4.2.6 Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame ou de outro candidato (a);

8.4.3 O Ifes não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

8.4.4 O (A) candidato (a) somente poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas;

8.4.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do (a) candidato (a) da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão-Resposta ou da Folha de Redação.

8.4.6 Somente será permitido ao candidatos (as) fazer anotações relativas às suas respostas no Cartão-Resposta e no Caderno de Questões.

## **9. DA APROVAÇÃO:**

Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

Em caso de empate, será melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Redação, Química e Biologia, nesta ordem. Mantendo-se a situação de empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil (a comprovação da idade será feita no ato da matrícula).

## **11. DO RESULTADO**

Os resultados da prova escrita para o curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos serão divulgados no mural do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e na página <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2015” e escolher a opção “PS 5 2015”).

## **12. DA MATRÍCULA**

Os (As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período previsto no cronograma deste edital, e no horário e local listado no Anexo I.

a) Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

b) A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato e, se menor de idade, pelos pais ou responsável legal, ou por terceiro, mediante procuração registrada em cartório, com firma reconhecida, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

c) Os candidatos selecionados para a matrícula que não efetuarem o requerimento de matrícula na data estipulada ou não apresentarem a documentação exigida nos itens 12.2 e 12.3 serão excluídos do processo seletivo;

### **12.1. DATAS**

Todas as informações referentes às etapas de matrícula serão divulgadas no mural do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e na página <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2015” e escolher a opção “PS 5 2015”).

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.

### **12.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**Todos os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação a seguir. Candidatos(as) aprovados pela ação afirmativa (cotistas) devem apresentar, também, os documentos listados no item 12.3 que comprovem a condição de cotista.**

a) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula no Registro Acadêmico do Campus Venda Nova do Imigrante do Ifes) devidamente preenchido;

b) Uma das seguintes opções (**Original e cópia simples ou cópia autenticada**):

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

- Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado

pelas autoridades competentes (**nesse caso, é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 90 (noventa) dias após a data da matrícula;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;

- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

c) Certidão civil de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

e) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos) (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

g) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia simples**);

i) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

j) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

k) Duas (2) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;

m) Comprovante de Residência;

n) Procuração registrada com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

p) Relação de documentos entregues conforme modelo do ANEXO XI.

12.2.1 Os documentos apresentados, cujo requerimento de matrícula para vaga de ampla concorrência não for homologado, poderão ser retirados decorridos 60 dias da homologação da última etapa de convocação de suplentes e serão descartados após um ano.

### **12.3 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTISTAS)**

Na data do requerimento de matrícula, o(a) candidato(a) APROVADO(A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá apresentar no Campus Venda Nova do Imigrante, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

**a) Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1** = candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública e com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, a qual deverá ser comprovada por todos os membros da família: o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO IV deste edital;

**b) Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2** = candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda: o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO V deste Edital.

12.3.1 Os documentos apresentados para análise da condição de cotista somente poderão ser retirados após 5 anos da realização do processo seletivo; decorrido este prazo, serão mantidos em arquivo por 6 meses e, não sendo resgatados, serão descartados.

## **13. DO RECURSO**

Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos, os candidatos que tiverem seus **requerimentos de matrícula** indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei 12.711/2012 poderão interpor recurso fundamentado, na Coordenadoria de Registro Acadêmico do campus Venda Nova do Imigrante, na data prevista no **cronograma deste edital**, no horário e local informado no Anexo I.

O resultado do recurso será divulgado no mural do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante ou na página <http://www.ifes.edu.br/> (clique no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clique em “Processo Seletivo 2015” e



escolher a opção “PS 5 2015”), na data prevista no cronograma.

#### **14. INÍCIO DAS AULAS**

Todas as informações referentes ao início das aulas serão divulgadas no mural do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e na página <http://www.ifes.edu.br/> (clicar no botão “Quero ser aluno do Ifes”, clicar em “Processo Seletivo 2015” e escolher a opção “PS 5 2015”).

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a )** É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital, da Lei 12.711/2012 e suas regulamentações, e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/institucional/564-regulamento-da-organizacao-didatica>;
- b)** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- c)** Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita pelo servidor do Ifes encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.
- d )** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- e)** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).
- f)** As comunicações entre o Ifes e os candidatos serão feitas por meio do site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), via mensagem eletrônica e/ou telegramas enviadas para o endereço fornecido pelo candidato na ficha de inscrição.
- g)** Os documentos relativos ao Processo Seletivo 5 2015 serão mantidos em arquivo pelos períodos descritos nos itens **12.2.1** e **12.3.1**.
- h )** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no Ifes Campus Venda Nova do Imigrante, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.
- i)** Este Edital completo, tem força de lei e, para todos os efeitos, as determinações nele contidas se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.
- j)** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela portaria nº 539 de 12 de 11 de 2014, para gerir o Processo Seletivo Simplificado, em conjunto com a Diretoria de do Ensino do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante.

Vitória, 18 de dezembro de 2014.

DENIO REBELLO ARANTES  
Reitor

## ANEXO I

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>
Venda Nova do Imigrante	Ifes-Campus Venda Nova do Imigrante, Rua Elizabeth Minete Perim, s/nº, Bairro São Rafael, Venda Nova do Imigrante, ES. CEP: 29375-000	Coordenadoria de Registro Acadêmico- Tel:(28) 3546-8600/3546-8618/3546-8619 Horário de atendimento: 8 às 17 horas



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe com o Formulário de Inscrição à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Ifes-Campus Nova Venécia, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Formulários enviados ou entregues isoladamente (sem a ficha de inscrição) ou depois do prazo de inscrição estabelecido no Edital PS 5 /2015, não terão suas solicitações atendidas.

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Número de Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchido por servido do campus)

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**1. NECESSIDADE VISUAL** (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

cego  baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

**A – Cegos:**

Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

Folhas brancas e limpas

**B – Baixa Visão:**

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: \_\_\_\_\_

**2. NECESSIDADE AUDITIVA:**  Surdez Total  Surdez Parcial

Uso de Aparelho:  sim  Não.

Necessidade de Intérprete  sim  Não

**3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar :** \_\_\_\_\_

**4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade: \_\_\_\_\_

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova: \_\_\_\_\_

**5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA:**

Sim  Não.

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo:  Documento de identificação (obrigatório)

Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO III

#### PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de escolaridade para o Instituto Federal do Espírito Santo, que \_\_\_\_\_ cursou o Ensino Médio em escola da rede ( ) pública ou ( ) privada de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final
1º ano					
2º ano					
3º ano					
4º ano					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO IV

#### **COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1 – TER CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E RENDA FAMILIAR PER CAPITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

##### **1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**1.1.** Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item **12.2-b (Original e cópia simples ou cópia autenticada)**:

Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades,

-Declaração de Conclusão de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula,

-Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

-Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA

-Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

**1.2.** Autodeclaração Étnico Racial; (Anexo IX)

**1.3.** Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (Anexo X)

**1.4.** Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita de todos os componentes da família;

**1.5.** Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a);

**1.6.** Documentos para comprovação de sua renda bruta mensal, de acordo com o item 3 e subitens, conforme seu caso.

**1.7.** Documentação pessoal de todos os membros da família.

##### **2. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA**

**2.1.** Na avaliação sócio econômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que tratam os itens 4 e 10 deste edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo;

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo.

**2.2.** A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento: I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a);

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

**2.2.1.** No cálculo referido no inciso I do item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**2.2.2.** Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
  - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
  - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:** Preencher o formulário de composição familiar e entregar junto com a documentação pertinente (Anexo VI).

### **3.1. Trabalhadores Assalariados**

- I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores à data da inscrição. Se neste período o trabalhador recebeu seguro-desemprego, apresentar os comprovantes; ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelas empresas em que trabalham, referente ao ano de 2013; ou
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada de todos os membros do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregados domésticos; ou
- IV. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou
- V. O membro da família que não exerce atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo disponível no Edital.

### **3.2. Atividade rural (proprietário, produtor, outros)**

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração de Rendimento conforme modelo disponível no Edital; ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- III. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- IV. Cópia dos extratos bancários dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou
- V. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2014; ou
- VI. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) do ano anterior, quando houver.

### **3.3 Aposentados e pensionistas**

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) –link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2013; ou
- III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado; ou
- IV. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria; ou
- V. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.

### **3.4. Autônomos e profissionais liberais**

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatíveis com a renda declarada; ou
- IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

### **3.5 Se o trabalhador autônomo se enquadrar nos casos abaixo, apresentar também (Anexo VIII):**

- I. Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.
- II. Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos três meses anteriores à data da inscrição e a

Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

III. Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

IV. Outras ocupações – apresentar a comprovação de exercício na atividade declarada e a Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo.

**3.6.** Para candidato(a) que esteja desempregado:

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

II. Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no presente edital) (Anexo VIII)

**3.7** Para os pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos do candidato(a) maiores de 16 anos que estejam desempregados:

I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

II. Comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho, se for o caso.

**3.8.** Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

**3.9.** A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o(a) candidato(a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Este item só substitui o disposto no 1.4 e 1.6, não isentando o(a) candidato (a) de apresentar o restante da documentação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO V

#### **COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 = TER CURSADO TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

**1. Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item 12.2-b (Original e cópia simples ou cópia autenticada):**

-Histórico Escolar do Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades,

-Declaração de Conclusão de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, conforme modelo do ANEXO III, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 90 (noventa) dias da data da matrícula,

-Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

-Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

-Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino

**2. Autodeclaração Étnico Racial (Anexo IX)**

**3. Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (Anexo X)**





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO VI FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

#### I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço Residencial do(a) candidato(a):			
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

#### II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal(R\$)
	<b>Requerente</b>			
Renda bruta total familiar:*			Renda per capita:*	
R\$			R\$	

\*A ser preenchido pelo Avaliador.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no  
a n o        d e        2 0 1 4 ,        s e n d o        d e p e n d e n t e        f i n a n c e i r a m e n t e        d e  
\_\_\_\_\_, que é  
\_\_\_\_\_(informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e  
estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2014.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO IX

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa –auto declarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 5/2015, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo,  
indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato (a)

CPF: \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que cursei INTEGRALMENTE o ensino médio, em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

**ANEXO XI**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 5 2015**

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	N.º DE FOLHAS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)